



LEI Nº 803/80

Dispõe sobre denominação de escola.

A Câmara Municipal de São Francisco decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada FRANCISCO GOMES MENDES a escola situada em Boca do rio, no distrito de Conceição da Vargem.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Francisco, aos 28 dias do mês de novembro de 1.980.


EDSON PARAISO DA CUNHA
Prefeito Municipal

